RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a concessão de licença' do cargo de Vereador ao Sr. Jorge Nicolau Nete, referente ao dia 25 de setembro de 1.989, ocasião que esteve impossibilitado de comparecer na Sessão Ordinária, por motivo de saúde, conforme requerimento e atestado médico em anexo.

ARTGIO 2º:- A licença ora solicitada é concedida com base no Artigo 21, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos ' três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove ' (03/10/1.989).

Aquevirdare Antonio Nholla
- PRESIDENETE -

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 036/89 -

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de funcionamento da comissão Especial constituída através da Resolução nº 07, de 25/04/89".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial da Câmara Municipal, com a finalidade específica de proceder as verificações e estudos necessários à apuração de responsabilidade pela realiza-

ção das obras do Novo Terminal Rodoviário, por mais 90 (nôventa) dias, à contar do término do prazo da Resolução 021, de 10 de Agosto de 1.989, em seu Artigo 1º.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (07/11/1.989).

Aquevirando Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 037/89 -

"Constitui Comissão Especial para estudo e análise da questão do Meio Ambiente no Município de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica constituida na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, COMISSÃO ESPECIAL, cuja finalidae específica será estudar e analisar a questão do Meio Ambiente no nosso Município.

ARTIGO 2º:- A referida Comissão será composta por todos os componentes da Câmara Municipal, tendo como Presidente o Vereador Alencar Aguiar Neto, e agirá em conjunto com a Procuradoria do Estado, na busca de soluções para os problemas que por ventura existem em nosso Município.